



- LEI Nº 579, DE 31 DE JULHO DE 1974 -

Dá denominação a logradouro público.

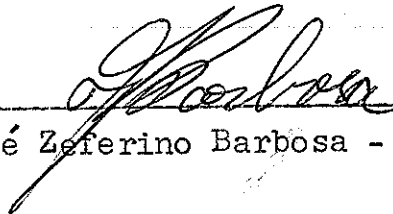
A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "Rua Mauro Henriques Furtado" um dos logradouros públicos da cidade, a ser designado oportunamente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno, aos trinta e um dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e quatro.


- José Zeferino Barbosa -